

PROJETO DE LEI N.º 043/2021

DATA: 01.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 97.270,13 (noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e treze centavos) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1023	20.710,63
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1034	76.559,50
TOTAL R\$ 97.270,13			

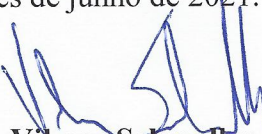
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 97.270,13 (noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e treze centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.1.1	Transf. Est. Saúde Fundo a Fundo Principal (244)	1023	20.710,63
1.7.1.8.03.9.1.01	COVID-19 (246)	1034	76.559,50
TOTAL R\$ 97.270,13			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 1º (primeiro) do mês de junho de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal